DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 - Edição nº 767

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 – SRP: "Aquisição de paralelepípedos, pedra bruta e pedra para meio fio."

- LEI Nº 1120/2022: "Concede revisão a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, e dá outras providencias."

- PORTARIA Nº 031/2022: "Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 022/2022."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 149A1ADFF1-57F2EED6AD-AD7E2294F0-1770B139DE

.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

Objeto: Registro de preços para **"“Aquisição de paralelepípedos, pedra bruta e pedra para meio fio””.** Data de Abertura das propostas dia 14.06.2022 às 10:30 horas. Editais: sites Disponível na plataforma do Sistema BLL Compras – acessível em https://bll.org.br/. Ou https://www.encruzilhada.ba.gov.br/site/editais ou pelo e-mail: licitacaoencruzilhada@hotmail.com.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1120 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Concede revisão a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão na ordem de 10,18 % (dez vírgula dezoito por cento) aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Encruzilhada, nos termos da Lei Municipal nº 884/2007.

Parágrafo Único. Para os cargos em que a remuneração é de salário mínimo, o valor segue o que está em vigor no exercício de 2022, com base nos dados do Governo Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, 24 de maio de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA — **PREFEITO MUNICIPAL**

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 031/2022, de 03 DE JUNHO DE 2022.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 022/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 6º da Portaria nº 022/2022, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão fundamentada da maioria dos seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 022/2022;

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03/06/2022.

Registre-se, publique-se a portaria e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada-BA, 03 de junho de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com